



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

**Proposta de Alteração à Proposta de Lei n.º 27/XII/1.ª**

**Orçamento do Estado para 2012**

**CAPÍTULO IV**  
**Finanças Locais**

**Artigo 47.º**

[...]

1- (...)

a) Uma subvenção geral fixada em **€ 2.062.828.364,60** para o Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF);

b) Uma subvenção específica fixada em **€ 171.090.521,40** para o Fundo Social Municipal (FSM);

c) (...).

2- (...).

3- (...).

4- (...).

**5-** No ano de 2012, o montante global do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF) é fixado em **€ 211.843.202** sendo o montante a atribuir a cada freguesia o que consta do mapa XIX em anexo.

6- (...).

Assembleia da República, 17 de Novembro de 2012

Os Deputados

Paula Santos

Honório Novo

Paulo Sá

Nota justificativa

*Depois de um corte intercalar de € 100.000.000, nas transferências para os municípios, ocorrido em 2010 e de o Governo ter procedido a um corte adicional de € 127.000.000 em 2011, relativamente aos montantes globais que transferiu para as autarquias, os valores ora propostos persistem no incumprimento da Lei das Finanças Locais. A presente proposta, quer para os municípios, quer para as freguesias, visa repor os níveis de financiamento de 2010, ainda assim muito aquém do que resultaria do escrupuloso cumprimento da Lei de Finanças Locais.*